Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 998/84

Dá denominação à antiga estrada Malhada

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rodovia Ernesto Cândido de Almeida, a antiga estrada Malhada, que se inicia no KM 28 da BR 352 e termina na localidade denominada Capão do Choro, entre os municípios de Abaeté e Martinho Campos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de agosto de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO